



## DECRETO Nº. 2309, DE 03 DE JULHO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA/SE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ANO VIII - EDIÇÃO Nº 2444 Pág. 57  
DATA 03 07 2024

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS PROFISSIONAIS AMPARADOS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 858/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal que possibilita a efetivação de servidores na forma do parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº. 51, de 14 de fevereiro de 2006.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 3012, de 30 de janeiro de 2024 que nomeia a comissão especial para avaliação dos requisitos do artigo art. 2º da Lei Municipal nº. 858, de 13 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação nº. 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município, em 02/04/2024, Edição nº. 2357 – Ano VIII – pág. 02;

**CONSIDERANDO** as Atas da Comissão Especial para avaliação dos requisitos do art. 2º da Lei Municipal nº. 858, de 13 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº. 01, de 04 de junho de 2024, que considerou a regularidade da documentação apresentada pelos profissionais.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **HOMOLOGADO** o resultado final da análise dos documentos apresentados pelos profissionais que na data da promulgação da Emenda Constitucional nº. 51, de 14 de fevereiro de 2006, desempenharam atividades de Agentes Comunitários de Saúde ou Agente de Combate às Endemias, na forma da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, no âmbito do Município de Umbaúba/SE, conforme Resolução nº. 01, de 04 de junho de 2024.

**Art. 2º.** Os profissionais que atenderam aos requisitos da Lei Complementar Municipal nº. 858/2023, serão convocados para que apresentem a documentação no prazo previsto, para efetivação no cargo de Agente Comunitário de Saúde e/ou Agente de Combate às Endemias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 03 DE JULHO DE 2024.**

  
**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal